

## ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### DECRETO Nº 3013/2017 Data 26.09.2017

**Súmula.** Concede avanço vertical a professores municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03 e alterações posteriores,

#### DECRETA:

Art. 1°. Fica concedido avanço vertical as profissionais da educação que apresentaram Diplomas e requerimentos, se enquadrando no § 1° do Art. 27 da Lei Municipal 234/03. Os profissionais atingidos por este Decreto são os que seguem abaixo, já enquadrados em seus respectivos níveis:

#### **PROFESSOR**

Matrícula	Nome	CPF	Nível
390-5/1	Adriana Couto Fassicolo	057.543.879-70	PD/III-2
2658-1/1	Sidineia Inácio da S. Souza	036.135.419-39	PD/III-5
402-2/1	Sonia Maria Pedroso	054.748.719-37	PD/III-2

Art. 2º Os professores estarão reenquadrados nos níveis imediatamente superior aos que ocupam no quadro de referências de vencimentos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras

do Paraná, em 26 de setembro de 2017

Helio Kuerten Bruning

Prefeito

PUBLICADO EM

Jornal

Página 3

Edição

Ass. Responsável